



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.612/2018**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GP/19.**

*“Revoga Lei Municipal nº 1.865/2004 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 22/10/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.865 de 04 de novembro de 2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel constituído pelo Lote C, Quarteirão 53, matriculado no CRI local sob o nº 14.671, à Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra.

**Parágrafo único.** A revogação de que trata o *caput* é imperativo legal, motivada pelo descumprimento do disposto no inciso II, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.865/2004.

**Art. 2º** A revogação de que trata a presente Lei deverá ser informada ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja imediatamente registrada na matrícula a reversão da propriedade do imóvel ao Município de Amambai.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito de Amambai*

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2217 Fls:002

Em:31/10/18

**Prefeitura de Amambai**

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS